N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

DOTZFIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.827.367/0001-26

Administrado pela Banvox Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do período	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

DOTZFIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de maio de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 12 de maio de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 2.127 mil

representando 11,31% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações indiretas em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 17.225 mil, que representa 91,59% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

PRESTADOR DE SERVIÇO ESSENCIAL - GESTÃO

Em maio de 2024, a REAG concluiu a aquisição da Empírica Investimentos, que assumiu a responsabilidade pela gestão das operações. Em decorrência dos desdobramentos associados à operação denominada "Carbono Oculto", foi negociada, posteriormente, a saída da Empírica Investimentos do grupo econômico da REAG, com a consequente alienação de seu controle para a SRM Asset, efetivada em novembro de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 20 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.827.367/0001-26

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	31/12/2025	% sobre PL
Disponibilidades		**35**	**0,19**
Bancos conta movimento		35	0,19
Cotas de fundos		**2.127**	**11,31**
Empírica Soberano FIF RF	675.805	2.127	11,31
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**17.225**	**91,59**
Direitos creditórios a vencer		27.346	145,40
Direitos creditórios vencidos		12.152	64,61
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(22.273)	(118,43)
Total do ativo		**19.387**	**103,08**
Passivo			
Valores a Pagar			
Remuneração da administração e custódia		20	0,11
Taxa de gestão		18	0,10
Agente de cobrança		232	1,23
Direitos creditórios a identificar		309	1,64
Outros valores a pagar		1	0,01
Total do Passivo		**580**	**3,08**
Patrimônio Líquido		**18.807**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**19.387**	**103,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.827.367/0001-26

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado
Período de 12 de maio (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	12/05 a 31/12/2025
Direitos creditórios	**2.232**
Rendas/Apropriação com Direitos Creditórios	24.505
Perdas por redução no valor de recuperação	(22.273)
Títulos e valores mobiliários	**279**
Resultado com cotas de fundos de investimento	279
Demais despesas	**(2.604)**
Remuneração da administradora e custódia	(138)
Taxa de gestão	(125)
Custódia (Cetip)	(3)
Taxa fiscalização CVM	(19)
Serviços de recuperação de créditos	(1.293)
Taxa de distribuição	(675)
Taxa de estruturação	(338)
Outras despesas	(13)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(93)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.827.367/0001-26

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 12 de maio (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	12/05 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Cotas emitidas	**21.399**
11.031,33 cotas subordinadas	12.500
2.926,00 cotas mezanino	3.000
5.870,00 cotas seniores	5.899
Amortização de cotas	**(2.499)**
Cotas mezanino	(1.850)
Cotas seniores	(649)
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(93)**
Patrimônio líquido no final do período	**18.807**
Total de 11.031,33 cotas subordinadas no valor de 1.022,580478 cada	11.280
Total de 2.926,00 cotas mezanino no valor de 527,583906 cada	1.544
Total de 5.870,00 cotas seniores no valor de 1.019,283108 cada	5.983

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.827.367/0001-26

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Período de 12 de maio (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	12/05 a 31/12/202
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(93)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(2.232)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(279)
(+) Taxa de administração, custódia e gestão não liquidada	38
(+) Demais despesas não liquidadas	233
(=) Resultado líquido ajustado	**(2.333)**
(Aumento) de direitos creditórios	(14.684)
(Aumento) de cotas de fundos de investimento	(1.848)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(18.865)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Emissão de cotas	21.399
Amortização de cotas	(2.499)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**18.900**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**35**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	35
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

DOTZFIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.827.367/0001-26
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 12 de maio (Início das Atividades) até 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Dotzfin Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 12 de maio de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo foi constituído com Classe Única de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis que atendam aos Critérios de Elegibilidade e ativos financeiros, conforme Política de Investimento específica da Classe Única, detalhada em seu respectivo Anexo Descritivo, e observados os índices de composição e diversificação da carteira da Classe Única.

O público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por Investidores Qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do fundo em 12 de maio de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 20 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de Cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

d) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

• **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios:** Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

• **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios:** Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-

informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025		
Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
Empírica Soberano FIF RF	675.805	2.127	não se aplica
Total		2.127	

5. Direitos creditórios

Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe Única são representados por CCB realizadas no segmento financeiro, originadas pelo Originador e emitidas pelos Devedores em favor dos Endossantes, nos termos da regulamentação e da legislação aplicável.

Em 31 de dezembro de 2025, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por operações realizadas com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

No período findo de 12 de maio de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b) Critérios de Elegibilidade

Critérios de Elegibilidade. Em cada endosso de Direitos Creditórios à Classe Única, os Direitos Creditórios devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora, na Data de Oferta e Aquisição:

I. os Direitos Creditórios não podem estar vencidos;
II. considerada pro forma a aquisição pretendida, a totalidade das CCB devidas por um mesmo Devedor poderá ter, no máximo, valor de vencimento de R$ 30 (trinta mil reais);
III. os Direitos Creditórios consubstanciados nas CCBs deverão ter prazo máximo de até 19 (dezenove) meses; e
IV. considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios, as faixas de prazo ponderado pelo valor dos Direitos Creditórios adquiridos deverão seguir as seguintes concentrações:

Prazo da CCB	Concentração
9 (nove) meses contados da data de emissão da respectiva CCB	mínimo de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido
acima de 16 (dezesseis) meses contados da data de emissão da respectiva CCB	máximo de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido

V. a soma dos Direitos Creditórios – BNPL deverá representar, no máximo, 32% (trinta e dois por cento) do Patrimônio Líquido.

c) Condições de aquisição

Em cada endosso de Direitos Creditórios à Classe Única, a Originadora confirmará que cada respectivo Direito Creditório:

(i) originou-se de operação representada por CCB devidamente formalizada e emitida eletronicamente por um Devedor em favor das Endossantes, através de suas respectivas plataformas dos Endossantes, não havendo qualquer fraude, má-fé ou dolo em sua originação;
(ii) originou-se de CCB que não é objeto de pedido de pagamento antecipado, pedido de cancelamento ou arrependimento até a respectiva data de endosso, e que nada ocorreu que possa dar origem à rescisão, demandas judiciais e extrajudiciais, defesas ou reconvenção, ou outras discussões envolvendo o Devedor, de um lado, e a Originadora (agindo por conta própria, ou em nome das Endossantes, inclusive como correspondente bancário), do outro até a data do Endosso;
(iii) o Devedor da respectiva CCB não está inadimplente em nenhuma outra operação realizada com a Originadora e/ou com sociedades empresárias de seu grupo econômico;
(iv) a TC (conforme definido no Contrato de Endosso) da respectiva CCB é de até 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento);
(v) respeita as regras impostas pela legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive de cunho criminal;
(vi) os Direitos Creditórios com 15 (quinze) ou mais parcelas são devidos por Devedores que são clientes recorrentes da Originadora; e
(vii) a taxa do contrato é de no mínimo (i) 12,90% ao mês para os Devedores que são clientes recorrentes; e (ii) 14,90% ao mês para os Devedores que são clientes novos.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/12/2025
Saldo inicial	-
(+) Aquisições	39.942
(-) Liquidações	(24.949)
(+) Rendimentos	24.505
(-) PDD	(22.273)
Total	**17.225**

e) Composição dos direitos creditórios

31/12/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	5.970	3.895	(2.665)	(2.947)	4.253
De 31 a 60 dias	4.422	2.705	(1.862)	(2.325)	2.940
De 61 a 90 dias	4.471	1.982	(1.951)	(1.796)	2.706
De 91 a 120 dias	3.173	1.633	(1.369)	(1.541)	1.896
De 121 a 150 dias	2.536	1.147	(1.102)	(1.109)	1.472
De 151 a 180 dias	1.909	558	(831)	(553)	1.083
De 181 a 365 dias	4.352	232	(1.787)	(232)	2.565
De 366 a 720 dias	490	-	(187)	-	303
De 721 a 1080 dias	23	-	(16)	-	7
Total	**27.346**	**12.152**	**(11.770)**	**(10.503)**	**17.225**

f) Taxas praticadas

A taxa média praticada pelo Fundo no período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi de 486,57% a.a., situando-se acima da média observada no mercado para operações similares.

g) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

31/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	20	0,11%
2	20	0,11%
3	19	0,10%
4	19	0,10%
5	19	0,10%
6	19	0,10%
7	18	0,10%
8	18	0,10%
9	18	0,10%
10	17	0,09%
Demais devedores	39.311	209,01%
Total	**39.498**	**210,02%**

6. Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi o seguinte:

SUBORDINADA				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
12/05 a 31/12/2025	11.041	1.000,00	1.022,58	2,26%

MEZANINO				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
20/05 a 31/12/2025	2.573	1.000,00	1.159,59	15,96%

SÊNIOR				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
20/05 a 31/12/2025	5.937	1.000,00	1.129,89	12,99%

(*) Valor da cota calculada no primeiro dia do período.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica e a cota inicial.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

Emissão

O patrimônio do Fundo é representado por 3 (três) classes de Cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior.

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares.

Valor nominal unitário das Cotas emitidas será calculado no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, sendo que para o resgate o valor das cotas deverá ser calculado no momento do pagamento.

	31/12/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Subordinadas	11.031,33	12.500
Mezanino	2.926,00	3.000
Sênior	5.870,00	5.899

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas mezanino no montante de R$ 1.850 e de cotas seniores no montante de R$ 649.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	SRM Empírica Gestão de Crédito Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Distribuição:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Serviços de Cobrança:	Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A.

10. Custódia

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas na CETIP S.A. – Mercados Organizados ou na Câmara de Liquidação e Custódia na B3 Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e serviços do Custodiante uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

a) Taxa de administração:

Pela prestação dos serviços de Administração Controladoria e Escrituração, observado o disposto abaixo, o Fundo pagará mensalmente à Administradora a Taxa de Administração,

equivalente à soma dos valores apurados de acordo com os percentuais ao ano indicados na tabela abaixo, incidentes sobre as faixas do Patrimônio Líquido, de forma 60 progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais) nos primeiros 6 (seis) meses do Fundo, contados da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo, e a partir do 7º (sétimo) mês, R$ 16 (dezesseis mil reais) ("Taxa de Administração"):

Taxa de Administração (% a.a.)	Patrimônio Líquido da Classe Única
0,20%	Até R$ 50.000.000,00 (inclusive).
0,18%	De R$ 50.000.001,00 (exclusive) a R$ 100.000.000,00 (inclusive).
0,16%	Acima de R$ 100.000.000,01 (exclusive).

Adicionalmente, será devido à Administradora a remuneração mensal de R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) para a verificação de lastro.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração será corrigida anualmente pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com Remuneração da instituição administradora totalizaram o montante de R$ 101.

b) Taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 1,00% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Não será devida qualquer taxa de performance à Gestora.

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 125.

c) Taxa de custódia:

Taxa de Custódia. Pela prestação dos serviços de Custódia, observado o disposto abaixo, o Fundo pagará mensalmente à Administradora a Taxa de Custódia, equivalente à soma dos valores apurados de acordo com os percentuais ao ano indicados na tabela abaixo, incidentes sobre as faixas do Patrimônio Líquido, de forma progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) nos primeiros 6 (seis) meses do Fundo, contados

da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo, e a partir do 7º (sétimo) mês, R$ 4 (quatro mil reais) ("Taxa de Custódia").

Taxa de Custódia (% a.a.)	Patrimônio Líquido da Classe Única
0,05%	Até R$ 50.000.000,00 (inclusive).
0,05%	De R$ 50.000.001,00 (exclusive) a R$ 100.000.000,00 (inclusive).
0,04%	Acima de R$ 100.000.000,01 (exclusive).

A taxa de custódia será reajustada anualmente, ou menos periodicidade admitida em Lei, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da Data de Integralização Inicial da Classe Única.

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de custódia totalizaram o montante de R$ 37.

d) Taxa de cobrança:

Taxa de cobrança: Pela prestação de serviços de cobrança, o Agente de Cobrança faz jus a remuneração variável equivalente à 5% sobre todo e qualquer montante relativo a cada parcela dos direitos creditórios paga à Classe.

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de cobrança totalizaram o montante de R$ 1.293.

12. Encargos

No período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 e os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

EXERCÍCIO	**31/12/2025**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**19.242**	**% PL**
Demais despesas	**(2.604)**	**13,55%**
Taxa de administração	(138)	0,72%
Taxa de gestão	(125)	0,65%
Serviços de recuperação de créditos	(1.293)	6,72%
Custódia (Cetip)	(3)	0,02%
Taxa de Fiscalização - CVM	(19)	0,10%
Taxa de distribuição	(675)	3,51%
Taxa de estruturação	(338)	1,76%
Outras despesas	(13)	0,07%

13. Transações com partes relacionadas

No período de 12 de maio (início das atividades) até 31 de dezembro de 2025 o Fundo realizou operações com direitos creditórios originados de empresas vinculadas aos cotistas.

Além das informações apresentadas acima e nas NEs nº 10 e 11 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas no período de 12 de maio (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

14. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia especial de cotistas realizada em 17 de dezembro 2025 foi aprovada:

(i) amortização parcial das Cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, no valor bruto de R$ 1.500 (um milhão e quinhentos mil reais), que deverá ocorrer no dia 22 de dezembro de 2025, permanecendo inalterada a quantidade de Cotas existentes no Fundo; (ii) atualizar a denominação social e endereço da Gestora; (iii) atualizar o endereço na rede mundial de computadores para consulta pública da política de exercício de direito de voto da Gestora referentes aos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (iv) a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para implementarem as medidas necessárias às deliberações aprovadas.

Conforme assembleia especial de cotistas realizada em 14 de novembro de 2025 foi aprovada:

(i) a inclusão da possibilidade de distribuição parcial, nos termos do art. 73 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Distribuição Parcial" e "Resolução CVM 160", respectivamente), da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de cotas da Subclasse Subordinada Mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino"), conforme aprovada por meio do Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais de 29 de abril de 2025, desde que atingido o montante mínimo de 2.926 (duas mil novecentas e 1 vinte e seis) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalente a R$ 2.926 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil reais), na Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino ("Montante Mínimo Mezanino");

(ii) a ratificação da possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do art. 73 da Resolução CVM 160, da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas da Subclasse de Cotas Seniores ("Cotas Seniores"), conforme aprovada por meio do Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais de 29 de abril de 2025, desde que atingido o montante mínimo de 18.750 (dezoito mil, setecentos e cinquenta) Cotas, equivalente à R$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores ("Montante Mínimo Sênior").

Conforme assembleia especial de cotistas realizada em 08 de outubro de 2025 foi aprovada:

(i) Inclusão das definições de ""Direitos Creditórios – Empréstimo Pessoal", "Direitos Creditórios – BNPL" e "Seguro Prestamista". e alteração das definições de "Direitos Creditórios", "Documentos Adicionais" e "Endossantes";

(ii) alterar os Critérios de Elegibilidade e Condições de Endosso, constante no Capítulo Quarto do Anexo I do Regulamento;
(iii) inclusão do fator de risco "Não Recebimento da Indenização dos Seguros Prestamistas" ao Capítulo Quinto do Anexo I do Regulamento do Fundo. (ii) a versão consolidada do Regulamento, anexo I a esta ata e autorização a Administradora para realizar todas as medidas necessárias, a fim de implementar as deliberações da Assembleia.

15. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

16. Classificação de risco

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo encontra-se dispensado da obrigatoriedade de contratação de agência de classificação de risco, em vista do Fundo não possuir subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral, conforme dispensa prevista no inciso V, art. 13 do anexo normativo II da Resolução CVM nº 175/2022.

17. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

19. Evento subsequentes

Conforme Assembleia especial de cotistas realizada em 09 de janeiro de 2026 foi aprovada:

(i) alteração do item 14.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre a Amortização Extraordinária; (ii) alteração do item 14.4 do Anexo I do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre os procedimentos para Amortização Extraordinária (iii) amortização total das Cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino ("Cotas Mezanino"), equivalente ao valor totalidade das Cotas Mezanino, tendo como base o valor atualizado da Cota na respectiva Data de Resgate o consequente resgate antecipado das Cotas Mezanino, que deverá até o dia 15 de janeiro de 2026 ("Data do Resgate"); e (iv) a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para implementarem as medidas necessárias às deliberações aprovadas.

Diretor Responsável
Rogério Penteado Felgueiras

Contador
Geraldo Teles de Matos
CRC PR-081880/O-4